

Confira os principais assuntos da sessão ordinária de segunda-feira, 02 de maio de 2022, na Câmara Municipal de São Ludgero.

MOÇÃO DE APLAUSOS

Foi entregue a manifestação de reconhecimento, através de Moção de Aplauso à atleta de voleibol Natália Pereira Danielski pelo sucesso de sua carreira no esporte. Nossas felicitações por seu desempenho nas quadras esportivas, enaltecendo o nome de nossa cidade em todo o Brasil, visto que, o início de sua gloriosa caminhada se deu nas escolinhas de voleibol de São Ludgero. Nos sentimos honrados e agraciados com a sua representatividade e pelo orgulho em afirmar de que foi aqui em nossa cidade que tudo começou.



ORDEM DO DIA

EM 2ª VOTAÇÃO

PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 0010/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE QUE MANTÉM O CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA

VERDE – UNIBAVE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E TRABALHO PARA ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.975.236/0001-08, que mantém o Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE.

§1º – O valor descrito no caput deste artigo será repassado em 8 (oito) parcelas, mensais e sucessivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), iniciando a primeira em maio de 2022.

§2º - Para o repasse dos valores será firmado convênio entre as partes.

Art. 2º - O valor a ser repassado, será destinado a concessão de bolsas de estudo e trabalho à alunos residentes no Município de São Ludgero e que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação do UNIBAVE, na seguinte proporção:

- a. 65% (sessenta e cinco por cento), à acadêmicos carentes financeiramente.
- b. 25% (vinte e cinco por cento), para bolsa de trabalho à academicos carentes financeiramente.
- c. 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e carentes.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 0015/2022 – ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.204, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este projeto reajusta os valores praticados pelo convênio da Administração de São Ludgero com a Unibave, para continuação da parceria firmada que em muito contribui para a saúde pública do Município.

Os valores a serem pagos à instituição estão na tabela abaixo:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	VALOR LEI ORDINÁRIA Nº 2.204/2021 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº	NOVO VALOR
Castração* (até 29 animais)	UNIBAVE	R\$ 110,00	R\$ 125,00
Castração* (acima 30 animais)	UNIBAVE	R\$ 90,00	R\$ 115,00
Retirada cérebro**	UNIBAVE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Microchipagem	UNIBAVE	R\$ 25,00	R\$ 30,00
Palestras sobre posse responsável***	UNIBAVE	----	----
Translado dos animais para o HVU	UNIBAVE	R\$ 2,00/km	R\$ 2,00/km
Cadastro animais para castração****	PREFEITURA	----	----
Atendimentos clínicos e cirúrgicos*****	UNIBAVE	Conforme tabela de preço do HVU	Conforme tabela de preço do HVU

EM 1ª VOTAÇÃO

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 0010/2022 - “ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO III - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

Nº DE ORDEM	VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	10	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	40h	PE-31
04	10	ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	40h	PE-29
05	10	ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h	PE-25
07	01	PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	40h	PE-25
08	01	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e Registro no órgão fiscalizador	40h	PE-25
16	01	EDUCADOR FÍSICO	Graduação em Educação Física e registro no órgão fiscalizador	40h	PE-25

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO IV - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM**

Nº DE ORDEM	VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
07	29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo + curso técnico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40h	PE-17
16	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	40h	PE-13
17	02	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h	40h	PE-13
18	10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo + curso técnico de higiene bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	40h	PE-14

Este projeto possui uma Emenda Modificativa que Acrescenta um parágrafo único ao art. 4º, modifica a numeração e acrescenta parágrafo único ao atual artigo 5º, e acrescenta o artigo 5º e 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 10 de 24 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

Conforme entendimento, após estudo aprofundado do tema e da legislação pertinente, assim como da realidade atual dos serviços prestados e da situação contratual dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, bem como da legislação federal atinente ao caso, entende a esta Comissão ser plausível, tendo em conta a necessidade de continuação dos serviços públicos ofertados à população e também que se ofereça a maior segurança jurídica possível tanto aos servidores quanto à Municipalidade, que se estabeleça a extinção gradual dos cargos hoje ocupados e sejam excetuados temporariamente da revogação a legislação atual que diz respeito aos cargos até a extinção plena. Nota-se ainda que a presente emenda oportuniza o alcance do objetivo ao pactuado e ao atendimento do entendimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina sobre o tema, mesmo que em um lapso temporal maior que o

esperado inicialmente, mas com certeza, com maior segurança jurídica a todas as pessoas e órgãos envolvidos.

Para mais detalhes dos projetos acesse a aba Atividades Legislativas no site: www.camarasaoludgero.sc.gov.br

Os projetos foram aprovados por unanimidade

TRIBUNA

Os vereadores Rosilene Borba Wernke, José Morgan Mattei e Marcos de Souza utilizaram a tribuna para explicações pessoais.

Confira as falas em: www.facebook.com/camarasl